

---

**PORTARIA Nº 29,**  
**DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

---

*Dispõe sobre a nomeação e convocação para posse do candidato aprovado no processo seletivo simplificado nº 001/2025 no âmbito do CPGI e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado em 11 de julho de 2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o candidato, discriminado abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeto, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:

- a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão serem entregues juntamente com o exame médico admissional, para efetiva posse;
- b) Agendar os Exames Admissionais;
- c) Agendar data de posse e início das atividades;

**CARGO:** AUXILIAR FISCAL DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO

**Data de Inscrição:** 27/06/2025

**Nome:** DAVI CARVALHO EVARISTO

**Classificação:** 1º

**Art. 2º.** O candidato classificado será convocado para assinatura do contrato, por meio de divulgação no site [www.consorciopublicointegrado.com.br](http://www.consorciopublicointegrado.com.br) e também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis após a data de sua convocação.

**Art. 3º.** O candidato convocado poderá, no prazo fixado no item anterior, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao CPGI, via mensagem ao seguinte endereço de e-mail [consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br](mailto:consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br).

**Art. 4º.** O candidato convocado deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos do CPGI, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada no item 12.7. do Edital.

**Art. 5º.** O candidato convocado para a contratação sujeitar-se-á à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.

**Art. 6º.** Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CPGI.

**Art. 7º.** O nomeado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pelo CPGI, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

**Art. 8º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 22 de outubro de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches**

Presidente CPGI